



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3.167, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A PRAÇA
PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO MORADAS
DA LAPINHA DE : PRAÇA AFONSO ANTONIO DE
ABREU.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça pública localizada entre a Rua Vinicius de Moraes e a Rua Travessa no Bairro Moradas da Lapinha passa a denominar-se de: Praça Afonso Antonio de Abreu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de junho 2011.


ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal